

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18001.10.302.0600.2223	S	1.6.00.000181	3	3	90	32	500.000,00	-	
20.1803.18001.10.302.0600.2223	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	500.000,00	
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							500.000,00	500.000,00	
TOTAL SEGURIDADE							500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL							500.000,00	500.000,00	
Relação das Ações									
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									

DECRETO RIO Nº 57112 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 19.587,95, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00241,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 19.587,95 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18011.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	8.791,92	-	
20.1803.18011.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.241,92	
20.1803.18011.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.796,03	-	
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	7.554,11	
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	8.791,92	
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							19.587,95	19.587,95	
TOTAL SEGURIDADE							19.587,95	19.587,95	
TOTAL GERAL							19.587,95	19.587,95	
Relação das Ações									
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE									
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	16.346,03		
20.1803.18011.10.302.0600.2847	4249	-	3.241,92		
20.1803.18011.10.302.0600.2847	4378	19.587,95	-		
TOTAL GERAL		19.587,95	19.587,95		
Relação das Ações					
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE					
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE					

Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
4249 - POLICLÍNICA IMPLANTADA / MANTIDA
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS

DECRETO RIO Nº 57113 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.420,38, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00242,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 11.420,38 (onze mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18015.10.304.0309.2292	S	1.6.59.000195	3	3	90	91	11.420,38	-	
20.1803.18015.10.304.0309.2292	S	1.6.59.000195	3	3	90	37	-	11.420,38	
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							11.420,38	11.420,38	
TOTAL SEGURIDADE							11.420,38	11.420,38	
TOTAL GERAL							11.420,38	11.420,38	
Relação das Ações									
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.59.000195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE									
Relações das Naturezas									
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									

DECRETO RIO Nº 57114 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o constante no processo eletrônico nº MTR-PRO-2025/45500,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
77795	39150	107550	39150
105280	39150	107549	42914
99740	51057	107551	53505
106520	53505		

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - De 106520 para 107551; de 105280 para 107550.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a contar de 1º de novembro de 2025.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 601 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMA-PRO-2025/00366,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

CONTADOR VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	99º	ALAN GOLDBERG

DECRETO RIO “P” Nº 602 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio “P” n.º 467, de 19 de agosto de 2025, publicado no D.O. Rio de 20 de agosto de 2025 no cargo de **CONTADOR**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	89º	MARCELO ALVES SANTANA
	90º	DIOGO FERNANDES DIAS

DECRETO RIO “P” Nº 603 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

CONTADOR VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	100º	GUSTAVO CREPALDI FORMANSKI
	101º	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS

DECRETO RIO “P” Nº 604 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMA-OFI-2025/00525,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado provido pelo Decreto Rio “P” n.º 480, de 25 de agosto de 2025, publicado no D.O. Rio de 26 de agosto de 2025, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	17º	BERNARDO VALENTIM DA ROCHA

DECRETO RIO “P” Nº 605 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMA-OFI-2025/00525,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	19º	WILSON LARocca JUNIOR

DECRETO RIO “P” Nº 606 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho do Rio Museu Olímpico - CRMO, instituído pelo Decreto Rio nº 56.759, de 12 de setembro de 2025, para o mandato de 3 (três) anos:

• **Presidente:**

GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

• **Membros:**

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA

BERNARD RAJZMAN

CAROLINA DA SILVA ARAÚJO

GUSTAVO RODRIGUES CARVALHO E SILVA

MARIANA PEREIRA NUNES VARZEA

CLAUDIA DE FREITAS ESCARLATE

RAFAEL LISBOA SALGADO PINHA

MARIA SILVIA BASTOS MARQUES

ANDREW POPOV WADDINGTON

FREDERICO SALAMONI GELLI

SIDNEY LEVI

CAROL SOLBERG SALGADO

JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO NETO

WASHIGTON MENEZES FAJARDO

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 30/10/2025

IPL-PRO-2025/00054

Autorizo

PVR-PRO-2025/07160

Autorizo (nos termos de fls. 308).

01/700.213/2023

01/700.577/2023

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 29/10/2025

Processo: GAB-PRO-2024/00419 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Locação de Veículo, Sem Serviço de Condução e Sem Combustível - GP/COR

Partes: Centro de Operações e Resiliência e CS Brasil Frotas Ltda

Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 725/2023

Valor: R\$ 8.878,36

Autorização: Maíra Oliveira da Silva

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA “P” SUBPDEC Nº 13/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e dar publicidade ao Plano de Contingência da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil 2025/2026, em consonância com os demais instrumentos de planejamento vigentes no município.

Art. 2º O Plano de Contingência da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil 2025/2026 está disponibilizado na página da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil através do link: <https://defesacivil.prefeitura.rio/plano-de-contingencia/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - SEDHIR
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CVL
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDHIR/CVL “P” N.º 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os servidores para gestão e composição da Comissão de Fiscalização, no âmbito do CVL-PRO-2023/03097

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;